



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2017/2021

Proposta nº 313 / 2017-21

DE: Presidente da Junta de Freguesia, Cecília Sousa

PARA: Junta de Freguesia da União de Freguesias de Poceirão e Marateca

ASSUNTO: Aprovação do Mapa de Pessoal para 2020

Despacho:

Remete-se para a
Asssembleia de
Freguesia

Mapa de Pessoal para 2020

A Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), prevê no seu art.º 28º o planeamento e gestão integrada dos recursos humanos tendo como suporte o Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do art.º 29º da mesma Lei, o qual contém os postos de trabalho estimados anualmente como necessários ao exercício das atividades e competências próprias ou delegadas, assim como ao desenvolvimento e realização dos objetivos e atividades previstas para o ano financeiro.

O exercício das competências delegadas pelo Município, através de Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos, são executadas, quase exclusivamente, por administração direta com o recurso aos trabalhadores operacionais de que a Junta dispõem.

Para garantir uma célere resposta a todas as necessidades verificou-se serem os mesmos insuficientes no quadro dos trabalhos a desenvolver, havendo necessidade de recrutar mais 4 trabalhadores com a categoria de assistente operacional em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto;

Por outro lado, e, no que se refere ao desenvolvimento das competências próprias, existe a necessidade de prever a criação de mais 1 lugar de assistente operacional com as funções de cozeiro, o qual será provido em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado.

A Descentralização de Novas Competências para as Freguesias, que implicará um acréscimo de trabalho administrativo para o qual os recursos humanos disponíveis são insuficientes, levou à necessidade de prever, em 2019, 1 lugar de Assistente Técnico em RECTFP A Tempo

Data: 12/12/2019

Assinatura:



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2017/2021

Indeterminado, lugar que se mantém para 2020, uma vez que se encontra a decorrer o procedimento o concursal para o provimento do lugar.

Tendo por suporte as disposições legais, a presente proposta foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições e atividades que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou executar de acordo com a organização dos serviços, sendo que a especificação das competências e tarefas se encontram descritas no Regulamento dos Serviços da União de Freguesias;
- A indicação da formação académica e/ou profissional dos trabalhadores;
- A indicação do vínculo dos trabalhadores que ocupam os postos de trabalho, que no caso da União são apenas dois, tempo indeterminado -16 trabalhadores e, termo resolutivo incerto -11 trabalhadores;

Sendo assim, O Mapa de Pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo por Carreira/Categoria, em anexo, contém um total de 27 lugares, dos quais 21 estão ocupados e 6 que se prevê criar.

Neste contexto proponho, solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal para 2020, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 9º e da competência prevista na alínea e) do artigo 19º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Data: 12/12/2019

Assinatura:



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mapa de Pessoal 2020 Mapa Resumo dos Postos de Trabalho

Carreira/Categoria	Postos de Trabalho Tempo Indeterminado			Postos de Trabalho Termo Resolutivo Incerto					
	Lugares Criados	Suspensos	Ocupados DEZ 2019	A preencher em 2020	Lugares Dez 2020	Lugares Criados	Ocupados DEZ 2019	A preencher em 2020	Lugares Dez 2020
Técnico Superior	4	1*	3		4	0	0	0	0
Coordenador Técnico	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	6	0	5	1	6	0	0	0	0
Assistente Operacional	5	0	4	1	5	11	7	4	11
Total	16	1*	13	2	16	11	7	4	11

* 1 lugar a desempenhar funções de Presidente da Junta



União das Freguesias de Poço das Antas e Marateca

Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Poço das Antas e Marateca - Ano de 2020

Nos termos do Artº 29 da Lei Nº 35/2014, de 20 de Junho

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira / Categoria	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos de Trabalho	
			Ocupados	A Preencher
<p>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Administração Autárquica: Apoio aos órgãos Executivo e Deliberativo; Secretariado e Coordenação; Assessoria Técnica.</p> <p>Administração Geral – Serviços Técnicos e Administrativos da Sede e Delegações: Apoio Geral; Gestão de Recursos Humanos; Secretaria e Atendimento Público; Recenseamento Eleitoral; Mercados; Cemitérios; Património; Finanças, Contabilidade e Tesouraria; Gestão Informática.</p> <p>Postos de Correio</p> <p>Ação Social, Educação, Cultura e Tempos Livres: Diagnosticar as necessidades da população; Dinamizar e organizar os programas da Junta; Gabinete de apoio ao movimento associativo.</p> <p>(especificação das competências previstas no Regulamento dos Serviços da União)</p>		Ciências do Desenvolvimento e Cooperação Internacional - Licenciatura	1	0
	Técnico Superior	Investigação Social Aplicada – Licenciatura	1	0
		Organização e Gestão de Empresas - Licenciatura	1	0
		Gestão de Recursos Humanos – Licenciatura	1*	0
	Coordenador Técnico	9º ano escolaridade	1	0
	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	1
		11º ano escolaridade	2	
		9º ano escolaridade	1	

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira / Categoria	Área de Formação acadêmica e/ou profissional	Nº Postos de Trabalho	
			Ocupados	A Preencher
SERVIÇOS EXTERIORES Rede Viária, Higiene, Manutenção / Conservação de Espaços Públicos Assegurar o cumprimento das Competências Delegadas; Mercados; Cemitérios; Gestão do Parque de Máquinas e Viaturas; Conservação do Espaço Público; Conservação das Instalações e Equipamentos. (especificação das competências previstas no Regulamento dos Serviços da União)	Assistente Operacional	12º ano escolaridade	1	
		Escolaridade Obrigatória	10	5
TOTAL DE LUGARES - 2020			21	6

* 1 lugar a desempenhar funções de Presidente da Junta

[Handwritten signatures and stamps]



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2017/2021

Proposta nº 313 /2017-21

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Presidente Cecília Sousa	X		
Secretário António Viegas	X		
Tesoureira Noélia Pereira	X		
Vogal Catarina Corado	X		
Vogal Ruben Pereira	—		

Aprovada em minuta, na reunião de **2019.12.12**, para efeitos do disposto nos termos do nº.3 e nº.4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nº. 4 e nº. 6 do artigo 34º. do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente Cecília Sousa

O Secretário António Viegas

A Tesoureira Noélia Pereira

A Vogal Catarina Corado

O Vogal —

Data: 12/12/2019

Assinatura:



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2017/2021

Deliberação da Assembleia

Ata em Minuta

(Aprovação do Mapa de Pessoal para 2020)

Sob a proposta n.º 304/2017-21, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 4/2015, 7 de Setembro, Código Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou por Unanimidade aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na devida ata depois de elaborada.

Deliberação: Aprovada

Reprovada

Unanimidade

Maioria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Coligação Democrática Unitária	7		
Partido Socialista	4		
Coligação Palmela Mais PSD/CDS-PP	—		
Movimento Independente pela Mudança - MIM	1		

Poceirão, 19 de Dezembro de 2019.

A Presidente da Assembleia


Asssembleia da Freguesia
União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Susana Maria Espada Gonçalves



1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

